



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1794, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação
Benéfica Ação e Desenvolvimento - ABADE.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Benéfica
Ação e Desenvolvimento - ABADE, inscrita no CNPJ nº 10.756.131/0001-57, com sede na CH
1A, Cristo Rei, QD 65, Irmã Dulce, Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas